

LEI Nº 1.031 / 84

OUTORGA A CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO SR. JESUS CAMPOS BATISTA, NATURAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Art. 1º - Fica outorgado a Cidadania Muriaeense Honorária, ao Sr. Jesus Campos Batista, natural do Município de Patrocínio do Muriaé, distrito de Ivai – MG, filho de Francisco Batista dos Santos e Maria Campos Batista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1984.

José Júlio Soares
Vereador